



CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Praça Municipal -

CNPJ: 16.424.855/0001-80 - CEP: . . - TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO nº 4 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38, § 3º, inciso II da lei de nº 435 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e lei de nº 440 de 02 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - Administração das Ações Legislativas		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	500,00
3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	500,00
3.3.90.41.00 / 00 - Contribuicoes	0,00	500,00
3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	500,00
3.3.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais	0,00	500,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	500,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	0,00	500,00
3.3.90.95.00 / 00 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	0,00	500,00
Total por Ação:	14.000,00	14.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.000,00	14.000,00
Total Geral:	14.000,00	14.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Praça Municipal -

CNPJ: 16.424.855/0001-80 - CEP: . . - TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 8 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2021.

VALDEMIR ALMEIDA DE DEUS
Presidente(a)
Matrícula : 08